



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

### Ata da 11ª Reunião Ordinária - CMEL 11/12/2024

Ata da Sessão Plenária da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL, realizada no dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/12/2024), com início às 13h30 (treze horas e trinta minutos), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, N.º 900, Jardim Kennedy, Nesta. Processo SEI N.º 19.022.218532/2024-57. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Titulares:** Adriana Haruyoshi Biason, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Guilherme Fonseca de Oliveira, João Marcos Machuca de Lima, Letícia Neves Tardelli, Maria Antonia Fantaussi, Orlando Emílio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho e Vera Luci Lisboa. **Suplentes:** Verlaine Cristina Ferraresi Danieli, Maria Aparecida de Almeida, Cristiane Sola Rogério. Registra-se a presença da Secretária de Educação de Londrina, Sra. Maria Tereza Paschoal de Moraes. Constatada a veracidade do quórum, o Presidente do CMEL, João Marcos Machuca de Lima declara aberta a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Londrina. **A.Expediente: 1.Leitura e Aprovação da Pauta:** O presidente João Marcos faz a leitura da pauta e pergunta ao Colegiado se haverá alguma inclusão de assunto e não havendo a manifestação dos presentes, a pauta é aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **2.Justificativas:** O presidente João Marcos apresenta a justificativa de ausência das Conselheiras: Michelle Mayara Praxedes Silva, Santina Aparecida Garbato Marcon, Eliane Cristine Nápoli, Jacicarla Souza da Silva, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **3.Informes: a) Controle de presença do Colegiado:** A pedido da presidência foi apresentado o controle de presença do colegiado para visualização. **b)Representações - Relatos de Conselheiros(as):** O presidente João Marcos arguiu ao colegiado sobre a participação em reuniões ou algum evento. Não havendo manifestações, o presidente João Marcos comenta sobre a realização do evento Londrina Mais 2024 pela SME, destacando em sua temática quanto ao resgate das histórias, sendo possível verificar os avanços que a educação obteve, assim como elementos que celebram os 90 anos do Município de Londrina. O presidente João Marcos aponta também sobre a sua participação no *Encontro da Região Sul: Estratégia para Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação*, promovido pela SASE (Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino) do MEC, ocorrido em Florianópolis, no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, sendo integrante entre os 11 representantes do Estado do Paraná. O presidente João Marcos apresentou brevemente os temas pertinentes que foram explanados neste evento, indicando que foi um momento muito proveitoso, bem organizado, em frentes de estudo que nortearão o diagnóstico geral do Plano Nacional de Educação em sua execução nos municípios. **B.ORDEM DO DIA: 1.Apresentação: Prestação de Contas da Gestão** - O presidente João Marcos dá as boas vindas e concede a palavra para a Secretária Municipal de Educação de Londrina, Senhora Maria Tereza Paschoal de Moraes, que iniciou sua fala mencionando a reunião que aconteceu no período da manhã de hoje com a Equipe de Transição que subsidiará as informações para a equipe que assumirá, com o início da próxima gestão do município. A Secretária Maria Tereza apontou que foi uma reunião muito positiva, propositiva onde puderam colocar as principais questões que envolvem o desenvolvimento do trabalho na Secretaria Municipal de Educação de Londrina. A seguir, a Secretária Maria Tereza passa a realizar uma apresentação das atividades desenvolvidas ao longo de sua gestão, no período de 2016 até o presente momento, explanando as principais questões pertinentes ao desenvolvimento da educação no município. Finalizando, a Secretária Maria Tereza agradeceu ao Colegiado pela parceria ao longo da sua gestão, exemplificando dentre outras coisas, a

celeridade dos processos de renovação / autorização de funcionamento das unidades escolares que, anteriormente estavam com um volume alto de atraso em suas análises, fato que não ocorre mais nos dias atuais. A Secretária Maria Tereza aponta os avanços que o Conselho Municipal de Educação de Londrina adquiriu, incluindo a possibilidade de uma sede própria, com todos os materiais e instrumentos necessários, com uma equipe própria de trabalho, além de tornar os sistemas e processos mais dinâmicos e efetivos. Em seguida, a Secretária Maria Tereza, dirige-se ao Colegiado agradecendo e despedindo-se oficialmente. A seguir o Colegiado, através dos(as) Conselheiros(as): Ângela Palma, Maria Antônia e Alderi Ferraresi, discursaram brevemente, agradecendo e reconhecendo publicamente pelo trabalho desenvolvido, especialmente pela postura adotada pela secretária ao longo de toda a sua gestão. O presidente João Marcos destaca especialmente todo o respeito manifesto pela secretária, demonstrado ao longo de sua convivência junto ao CMEL.

## **2.Relatoria de Processos CEB/CMEL: 2.1. Processo SEI N.º 19.022.102978/2024-61 - Normas para a implementação de Programa de Recomposição da Carga Horária Escolar em caráter excepcional:**

O presidente João Marcos concede a palavra para a presidente da Câmara da Educação Básica do CMEL, conselheira Ângela Palma, que passa a fazer um resgate histórico das situações que permearam a construção desta Deliberação que objetiva regularização do Programa, que anteriormente chamava-se PIAPC e que agora, no entendimento da Relatoria, têm o seu título modificado. O modelo adotado pela CEB/CMEL é o da realização de “destaques” conforme os apontamentos específicos dos conselheiros, uma vez que, a minuta foi disponibilizada anteriormente para todo o colegiado para estudo prévio. A conselheira Ângela Palma apontou ainda que após as discussões e aprovação, por parte do CMEL, esse processo será submetido à Consulta Pública, para depois, mediante os possíveis apontamentos, voltar ao Colegiado para a aprovação. O presidente João Marcos pergunta ao colegiado se há algum destaque sobre o processo. Houve um momento onde foram apontadas algumas dúvidas e indicações levantadas por parte do Colegiado e a relatoria procurou uma a uma, esclarecer os pontos que foram destacados. Após um período de debates, discussões e esclarecimentos e sanadas as questões, o presidente João Marcos coloca em votação a proposta de levar o processo para a consulta pública, sendo o encaminhamento votado e aprovado por unanimidade.

## **2.2. Processo SEI N.º 19.022.214541/2024-79 - Normas para Regulação, Supervisão e Avaliação da Educação Infantil e do ensino Fundamental em instituições mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina:**

A conselheira Ângela Palma, realiza um relato da longa trajetória para a construção da deliberação supramencionada e faz alguns destaques para a atenção do Colegiado. Considerando que essa deliberação é que norteia todo o trabalho da Câmara de Legislação e Normas (CLN), pois é dela que se referencia toda a análise dos processos de autorização e renovação de autorização de funcionamento das instituições subordinadas ao Sistema Municipal de Educação, ocorreu um momento mais extenso de discussões, apontamentos, esclarecimentos e debates em pontos específicos da minuta de deliberação. A conselheira Maria Antonia, pede o registro específico de sua manifestação sobre o Art. 58 da minuta que aborda a questão dos parâmetros para organização das turmas da educação infantil, o que foi atendido conforme relato que se segue: “registro que o meu posicionamento é o de igualar a ‘lei maior’, ou seja, o recente Parecer do Conselho Nacional de Educação, que indica que para a turma do C3 o quantitativo de estudantes, para cada professor, é de 18 crianças.” O presidente João Marcos submete este apontamento específico à votação e, por maioria de votos, foi decidido manter o texto em 16 estudantes para cada professor. Seguindo por mais um período de discussões e debates, sanadas as dúvidas e esclarecimentos, sendo que, excetuando-se o Art. 58, supracitado anteriormente, todos os demais apontamentos e sugestões de melhorias na redação de alguns artigos da minuta, realizados foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade pelo colegiado. Finalizadas as discussões, o presidente João Marcos submete a proposta para votação do Colegiado que delibera, por maioria de votos, o envio para o posterior procedimento de encaminhar a minuta da deliberação para Consulta Pública.

## **2.3. Processo SEI N.º 19.022.162121/2024-08 - Revisão da Deliberação N.º 05/2016 - CMEL: Normas para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Londrina:**

A conselheira Ângela Palma, passa a explicar sobre as particularidades relativas ao

atendimento das crianças na Educação Especial, realizando suas contribuições nos artigos referentes à formação do profissional que atuará com essa modalidade de ensino. Ocorreram amplos debates, discussões, apontamentos, contribuições e sugestões na redação de alguns artigos com o objetivo de torná-los mais claro e diminuir a margem para interpretações errôneas. A relatoria procurou responder, esclarecer e sanar todas as dúvidas e questionamentos feitos e após esse momento, o presidente João Marcos submete ao Colegiado encaminhamento de colocar a deliberação em consulta pública que foi votada e aprovada por unanimidade. **3.Relatoria de Processos: CLN/CMEL:** O presidente João Marcos concede a palavra para a conselheira Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, presidente da Câmara de Legislação e Normas do CMEL que, juntamente com os membros das respectivas relatorias de análise, fizeram uma apresentação geral dos processos, conforme distribuição: sendo: **3.1.Processo SEI N.º 19.022.163377/2024-24, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Crescer. **3.2.Processo SEI N.º 19.022.163965/2024-68, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança de Mantenedora e Mudança de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Smile. **3.3.Processo SEI N.º 19.022.178980/2024-19, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **3.4.Processo SEI N.º 19.022.184027/2024-00 -** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Ampliação de Oferta para atendimento da Educação Infantil P4 da Escola Municipal Profª Jovita Kaiser - Ed. Infantil e Ens. Fundamental. **3.5.Processo SEI N.º 19.022.190717/2024-90, Interessado: SME, Assunto:** Solicitação de Parecer de Conduta referente ao Centro de Educação Infantil Promessa de Deus. A conselheira Valmirane Pinho, destaca as questões importantes e os apontamentos que levaram ao voto da Relatoria pela Cessação Compulsória e Definitiva da referida unidade, destacando que mesmo com as visitas “*in loco*” e com os apontamentos realizados, a unidade demonstrou não atender às orientações e adequações que a SME e o CMEL solicitaram. Desse modo, a relatoria e a Câmara da CLN indicam o voto com o teor supracitado e o Colegiado acompanha a Câmara de forma unânime. **3.6.Processo SEI N.º 119.022.152157/2024-75, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Maestral - Ed. Infantil e Ensino Fundamental. A conselheira Elis Karen, relatora do Processo, faz um breve relato histórico quanto à situação da unidade, procurando contextualizar todo o Colegiado sobre os pormenores da referida análise, esclarecendo os motivos que fundamentaram o voto da relatoria para que o prazo para a autorização de funcionamento fosse menor que o solicitado. **3.7.Processo SEI N.º 19.022.180010/2024-75, Interessado: SME, Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Kátia Maria Garcia Montzzolli Killner. **3.8.Processo SEI N.º 19.022.189259/2024-46 -** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Osvaldo Cruz. **3.9.Processo SEI N.º 19.022.191375/2024-25 -** Renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil P4/P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal José Gasparini - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **3.10.Processo SEI N.º 19.022.194805/2024-61 -** Renovação de Autorização de Funcionamento do CMEI Irmã Maria Nívea. **3.11.Processo SEI N.º 19.022.202015/2024-66 -** Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **3.12.Processo SEI N.º 19.022.208834/2024-17 -** Renovação de Autorização de Funcionamento do CMEI Carolina Benedita dos Santos. Após explanação dos conselheiros relatores, os processos foram submetidos a votação, em bloco, sendo então, aprovado por unanimidade o voto dos relatores. **4.Proposta de Adequação do Regimento Interno:** O presidente João Marcos discorre sobre os estudos realizados pela mesa diretora do CMEL sobre a reformulação do Regimento Interno realizada pela mesa diretora do Conselho e concede a palavra para a conselheira Ângela Palma (vice-presidente) que faz apontamentos sobre determinados itens do documento, esclarecendo que, os

pontos que possuem fundamentação legal, não podem ser alterados sem o devido rito processual junto a Câmara de Vereadores, porém os itens revisados e readequados são os de ordem prática, sobre o funcionamento e normas do CMEL e a Mesa Diretora procurou tornar os protocolos mais dinâmicos e céleres. A conselheira Ângela Palma aponta que existem alguns pormenores em situações que podem dar margem para entendimentos equivocados e dessa forma, propõe o adiamento da questão, para a primeira reunião do CMEL no ano de 2025. O Conselheiro Alderi Ferraresi faz a proposta que o mandato das presidências das Câmaras, as quais a votação deveria acontecer na primeira reunião ordinária do próximo ano, seja prorrogado até a aprovação do novo regimento. O presidente João Marcos submete as propostas em votação, e ambas são aprovadas por unanimidade pelo pleno. Finalizando a Reunião, o presidente João Marcos agradece a participação e a colaboração de todo o colegiado nos trabalhos realizados ao longo do ano de 2024 e destaca o papel do CMEL na construção e manutenção da qualidade da educação no município de Londrina. **5.Leitura e Aprovação da Ata da Reunião:** O presidente João Marcos faz leitura da presente Ata e a coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, Assessor Técnico Educacional do CMEL, João Marcos Machuca de Lima, Presidente do CMEL e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 16/12/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Assis de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Luci Lisboa, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonia Fantaussi, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fonseca de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Neves Tardelli, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Emilio de Freitas, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALDERI LUIZ FERRARESI, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victória Palma, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Verlaine Cristina Ferraresi Danieli, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Almeida, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Sola Rogério, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA HARUYOSHI BIASON, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14547173** e o código CRC **453A9709**.